



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Nesses termos, requisita-se:

1. histórico da quantidade de autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, mês a mês, entre os anos de 2010 e 2020;
2. descrição detalhada dos procedimentos adotados para a verificação de vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, durante os procedimentos de outorga e de renovação de outorga de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, além de cópia das normas, dos manuais, dos procedimentos operacionais padrão, das recomendações e de outros documentos relacionados a essa atividade;
3. cópia de todos os processos de outorga e de renovação de outorga de autorização para prestação do serviço de radiodifusão

SF/21538.61859-05 (LexEdit)

comunitária em que foram identificadas vinculações vedadas pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, desde janeiro de 2019;

4. descrição das providências adotadas para apurar as irregularidades apontadas pela notícia publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2020 (disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-libera-recorde-de-radios-comunitarias-desde-o-governo-lula,70003376580>, cópia anexa).

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 26 de julho, o jornal O Estado de São Paulo publicou matéria denunciando suposta utilização de outorgas de radiodifusão comunitária para fins políticos pelo Governo Federal. De acordo com a notícia, entre março e abril de 2019, em apenas dois meses, teriam sido autorizadas 440 novas rádios comunitárias. Trata-se de número expressivo, especialmente se considerarmos que, nos últimos dez anos, a média seria de pouco mais de cem outorgas anuais, segundo a reportagem.

O jornal registra ainda que teriam sido identificados, entre os representantes dessas novas rádios, pessoas filiadas a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos e até vereadores e prefeitos, o que, em princípio, seria vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A situação, sem dúvida, demanda análise por parte do Parlamento, para evitar a utilização indevida desse importante meio de comunicação social.

Por essa razão, o presente requerimento tem por objetivo obter informações necessárias à apuração de eventuais abusos nas autorizações para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre outorgas de autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Sala das Sessões, 8 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria



SF/21538.61859-05 (LexEdit)